

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 9376/2021

Sumário: Aprovação de modelo complementar n.º 111.22.21.3.73, cinemómetro-radar da marca *PolCam*, modelo *SmartEye ST-1*.

Aprovação de Modelo Complementar n.º 111.22.21.3.73

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, e nos termos do n.º 5 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e da Portaria n.º 1542/2007, de 6 de dezembro, aprovo as características complementares do cinemómetro-radar da marca *PolCam*, modelo *SmartEye ST-1*, fabricado por *PolCam Systems Sp. z o.o.* com instalações em *Plutonu Torpedy, 27A 02-495 Warszawa, Poland*, e requerida pela empresa *YuTraffic, Unipessoal, L. da*, com sede na *Rua Irmãos Siemens, n.º 1, 1A, Venteira, 2720-093 Amadora*.

1 — Descrição sumária

Trata-se de um cinemómetro-radar, aprovado através do Despacho n.º 607/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 12, de 17 de janeiro 2020, a que corresponde a aprovação de modelo n.º 111.22.19.3.66.

O cinemómetro-radar apresenta as seguintes alterações ao modelo aprovado:

Programa informático principal com a versão «V4.4-97-43-63-33-13-qc»;

Ao processo de medição corresponde a versão «5-g09876959», com uma soma de controlo CRC «57cde4c88218fc94»;

Versão de *Firmware*: V 4.4

Em conformidade com as alterações inseridas, mantém-se as demais características técnicas e metrológicas do modelo aprovado.

2 — Inscrições e selagem

Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho deverão possuir em placa própria, as inscrições de forma legível e indelével e as selagens previstas no despacho de aprovação de modelo n.º 111.22.19.3.66, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 12, de 17 de janeiro de 2020.

3 — Marcação

Os instrumentos deverão possuir de forma bem legível, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, a marcação com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:

**4 — Validade**

A validade desta aprovação de modelo é a que consta no Despacho n.º 607/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 12, de 17 de janeiro de 2020.

19 de agosto de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

314522622